



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022

#### FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ACESSO À INTERNET, CELEBRADA ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO:

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/01/2024), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º 0748852-1 SSP/AM e do CPF n.º 033.699.748-51, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022 e, de outro lado, a **CLARO S/A**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, bairro: Santo Amaro, CEP 04.709-110, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 299.030/21-2 e com inscrição municipal n.º 2.498.616-0 e inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seus Bastante Procuradores, Sr. **WILLIAM CARVALHO CUNHA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da Carteira de Identidade n.º 15150984-5-SSP/AM, e CPF n.º 720.668.142-53, residente e domiciliado em Manaus/AM, e pela Sra. **ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS**, brasileira, divorciada, gerente executiva de contas, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.607.272-3 SSP/AM, inscrita no CPF n.º 523.373.752-34, residente e domiciliada em Manaus/AM, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico n.º 07/2021**, devidamente homologada em 15/12/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas datado de 17/01/2022, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela contratada, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:



Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **11/01/2024 a 10/01/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA APLICAÇÃO DE REAJUSTE

- 3.1 Por comum acordo entre as partes ficou convencionado que não será aplicado o reajuste pactuado na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, não cabendo requerimento posterior, seja administrativo ou judicial.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.





Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

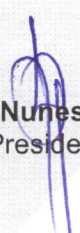
**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2022, firmado em 11/01/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.664 na data de 17/01/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor, na presença de duas testemunhas, de forma que produzam um só efeito.

Manaus, 08 de janeiro de 2024.

**Pela CONTRATANTE**

  
**Lincoln Nunes Da Silva**  
Diretor-Presidente

**Pela CONTRATADA**

  
**William Carvalho Cunha**  
Representante Legal

  
**Ana Caroline De Souza Ramos**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

  
**Anderson Tavares** 711394432-91

  
**Daniel Felipe Dias** 789233362-20

**REVISÃO E APROVAÇÃO:**  
Assessor Jurídico

  
**Eldio Filho A. Barbosa**  
Assessor Jurídico

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR  
OAB/AM 9492  
Instagram: @prodam\_am  
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6500  
Whatsapp: (92) 99115-9496  
sacp@prodam.am.gov.br  
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.  
Praça 14 de Janeiro, Manaus, AM

**PRODAM**



# Prosai Parintins: Governo do Amazonas tem operação de crédito aprovada pelo BID

Tiago Corrêa / UGPE

*Empréstimo de US\$ 70 milhões será para obras e ações de saneamento básico, habitação e mobilidade urbana*

A diretoria do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) aprovou, no dia 16 de janeiro, o pedido de operação de crédito do Governo do Amazonas, no valor de US\$ 70 milhões para o Programa de Saneamento Integrado (Prosai) de Parintins. O valor será investido para melhorar as condições socioambientais e de infraestrutura urbana do município (a 396 quilômetros de Manaus).

Executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) do Governo do Amazonas, o Prosai Parintins vai urbanizar uma área de risco de alagação na região conhecida como Lagoa da Francesa. O objetivo das intervenções é solucionar os problemas ambientais, urbanísticos e sociais do local e redondezas. As obras previstas são de drenagem, cobertura de água e de esgoto sanitário, mobilidade urbana, construção de unidades habitacionais e parques urbanos, entre outros equipamentos públicos, além de recuperação da cobertura vegetal de áreas degradadas.

O programa apoiará, ainda, a melhoria da qualidade e quantidade dos serviços turísticos, o fortalecimento das entidades do Município responsáveis pela operação e manutenção dos serviços de infraestrutura, bem como a inclusão de gênero e diversidade, de maneira transversal.

De acordo com o secretário da UGPE, Marcellus Campêlo, a aprovação do Prosai Parintins pelo diretório executivo do BID em Washington representa um marco decisivo para a preparação do programa. "Teremos outras etapas a seguir até a assinatura do contrato. Mas a aprovação pela diretoria do BID garante que os projetos que preparamos atendem todas as exigências para receber o financiamento externo", observa.

Com o Prosai Parintins, prossegue Campêlo, o Governo do Amazonas vai aportar o maior investimento da história do interior do Estado em Parintins. Serão US\$ 87,5 milhões, dos quais US\$ 70 milhões financiados pelo BID e US\$ 17,5 milhões de contrapartida estadual.



O líder da Divisão de Água e Saneamento do BID no Brasil e Coordenador dos Países do Cone Sul, Gustavo Méndez, ressaltou a boa receptividade da diretoria do banco com o projeto apresentado.

"O Prosai foi muito bem acolhido pela diretoria do BID, por sua multissetorialidade, pelos impactos esperados na melhora da saúde, das condições ambientais e resiliência climática, do acesso econômico da população beneficiária e se enquadrar dentro do programa Amazônia para Sempre, do BID. Agora, estamos cumprindo as formalidades e vamos começar a identi-

**Com o Prosai Parintins, o Governo do Amazonas vai aportar o maior investimento da história do interior do Estado no município, no valor de US\$ 87,5 milhões**

ficar em conjunto as ações prioritárias para continuar os trabalhos", disse o executivo.

#### Próximos passos

Com o aval do órgão financiador, o Estado do Amazonas dará sequência aos trâmites formais para assinatura do contrato de empréstimo junto à União, que será garan-

tadora da operação de crédito internacional.

Conforme o subcoordenador de Planejamento da UGPE, Leonardo Barbosa, a consolidação da operação de crédito segue, agora, para a autorização do Governo Federal e do Senado da República. No momento, afirma, o pleito do Estado encontra-se sob análise do Pedido de Verificação de Limites (PVL) e Condições junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), processo em que o Estado apresenta a comprovação da sua capacidade de endividamento.

"Na sequência, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), submeterá o pedido ao Senado Federal. Por fim, a PGFN prepara o processo para assinatura dos contratos de empréstimo, de Garantia e de Contra Garantia", detalhou.

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 011/2024 - CONSUNIV**

**APROVA Ad Referendum** atualização do projeto e oferta do Curso de Especialização em MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

**CONSIDERANDO** a solicitação de atualização do projeto e oferta do curso de especialização em MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 016/2024 - CPPG;

**CONSIDERANDO** ainda as justificativas constantes no Processo nº 01.02.011304.033819/2023-48 (UEA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR Ad Referendum** atualização do projeto e oferta do curso de especialização em MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, com a seguinte estrutura curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - TEÓRICA	CARGA HORÁRIA - PRÁTICA	TOTAL
Contabilidade Aplicada	20h	10h	30h
Métodos Quantitativos Aplicados	20h	10h	30h
Finanças Corporativas	20h	10h	30h
Gestão do Capital Circulante	20h	10h	30h
Planejamento Tributário	20h	10h	30h
Contabilidade ESG	20h	10h	30h
Gestão de Custos e Orçamento Empresarial	20h	10h	30h
Controladoria Estratégica	20h	10h	30h
Controle Interno e Compliance	20h	10h	30h
Avaliação e Gestão de Riscos	20h	10h	30h
Auditoria Baseada em Riscos	20h	10h	30h
Métodos de Pesquisa e Produção Científica	20h	10h	30h
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	-	60h	60h
TOTAL	240h	180h	420h

**Art. 2º - ESTABELECE** que para a obtenção do título de especialista em MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, será necessário cumprir a carga horária curricular de 420 (quatrocentos e vinte) horas, bem como a elaboração e aprovação do trabalho de conclusão do curso. Condição obrigatória para a aprovação no curso, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro 2024.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 165553

**ESPÉCIE: Termo de Doação nº 052/2023-UEA;** DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2023; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados

no anexo I, parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.022885/2023-92.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 165419

## Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 030/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2023. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Comunitária Agrícola Monte São. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Jaison Gomes dos Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 8 (oito) meses, a contar do vencimento do Termo de Fomento. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de dezembro de 2024.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**  
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 165436

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2020-FPS ESPÉCIE:** Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 022/2021-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 06.04.2022. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Cooperativa dos Produtores em Agropecuária e Extrativismo do Município de Parintins - COOPAPIN. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Idalberto Vasconcelos da Glória, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, a contar do vencimento do Termo de Fomento. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 24 de janeiro de 2024.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**  
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 165438

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022 FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: CLARO S/A.

Valor global estimado: R\$ 3.086.280,00 (três milhões, oitenta e seis mil e duzentos e oitenta reais).

Vigência: 11/01/2024 a 10/01/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 25 de janeiro de 2024.

**LINCOLN NUNES DA SILVA**  
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 165540